PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 015/2018 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 23 de agosto de 2018.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mediante compra e venda ou desapropriação amigável imóvel urbano e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tinhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRCIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere c/ original - Rec.em 23/08/2018
Marco Antonio da Silva
CRA-17 517 - CPF 870.281 319-04
Oficial do Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2018.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA E VENDA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVELIMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha a esta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Santana do Itararé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir mediante compra e venda ou desapropriação amigável, um imóvel urbano, pertencente ao Sr. José Adão Pereira, destinado à construção de uma mini arena multiuso e futuras obras públicas municipais.

Art. 2º.O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área de 250,00m², objeto da matrícula nº 2.968 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – PR, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, s/nº, nesta cidade, conforme mapa e memorial descritivo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º.O Município pagará ao proprietário a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo imóvel, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente nomeados pela Portaria nº 251/2017, sendo dividido da seguinte forma:

I – R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou de Desapropriação Amigável.
II –03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) sucessivas.

Parágrafo único.O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 04.03.16.482.0901.1036-44.90.61.00.00.00

Art. 5º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.372.468,20**m e **E 640.080,37**m; Linhas secas; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE PAULA MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°33'52" e 10,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.372.464,07**m e **E 640.071,27**m; Linhas secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°15'10" e 25,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.372.486,77**m e **E 640.060,80**m; Linhas secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ADÃO PEREIRA - MATRIULA 2968, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°33'52" e 10,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.372.490,91**m e **E 640.069,91**m; Linhas secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ADÃO PEREIRA - MATRICULA 2969, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°15'10" e 25,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.			
DENOMINADO: PARTE DO LOTE Nº 51.			MATRÍCULA: 2968.
RESP. TÉCNICO: CESAR MARANGON Crea nº 18388/D	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ	APROVAÇÕES:	ESCALA: SEM ESCALA
			ARQUIVO: PREFEITURA.
ÁREA TOTAL: 250,00 m².	MUNICÍPIO: SANTANA DO ITARARÉ - PR.	DATA: 13/08/2018.	DESENHO: ALAIN.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município devidamente designada através da Portaria nº 251/2017 de 01 de junho de 2017, ao final assinada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu à avaliação de um imóvel de interesse do Município, localizado na zona urbana do Município de Santana do Itararé, sendo:

Um imóvel, objeto da matrícula nº 2968, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz – Estado do Paraná, de propriedade do Sr. JOSE ADÃO PEREIRA, constituindo-se em um imóvel localizado no perímetro urbano com área de 250 m², frente com a Rua Francisco de Paula Machado, Centro.

Considerando a geografia e localização do imóvel, a Comissão abaixo assinada avalia como preço justo e com valor de mercado o imóvel de 250 m², em R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

Salvo melhor juízo, firmamos a presente.

Santana do Itararé/PR, em 20 de agosto de 2018.

CESAR MARANGON
Matrícula nº 20567

OELITON JUNIOR CLARO
Matrícula nº 20558

VALDIR APARECIDO VIEIRA
Matrícula nº 21033